



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
"UNIR PARA FORTALECER"

LEI Nº 1023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Manoel Viana para o exercício financeiro de 2005.*

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Manoel Viana para o exercício financeiro de 2005, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo.

**CAPÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Seção I**  
**Da Estimativa da Receita**

Art.2º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R\$ 5.703.956,26 (cinco milhões, setecentos e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art.3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante do Anexo I.

**Seção II**  
**Da Fixação da Despesa**

Art.4º A Despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R\$ 5.703.956,26 (cinco milhões, setecentos e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, constantes do Anexo II:

**Seção III**  
**Da Distribuição da Despesa por Órgão**

Art.5º A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, a Consolidação dos Quadros Orçamentários e o Demonstrativo por Órgão, estão definidos nos anexos constantes da Lei Federal nº: 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
"UNIR PARA FORTALECER"

**Seção IV**  
**Da Autorização para Abertura de Crédito**

Art.6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e
- III – excesso de arrecadação, em bases constantes.

Parágrafo único – Exclui-se da base de cálculo do limite autorizado no *caput* deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art.7º O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

- I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo.
- II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
- III – despesas financiadas com recursos vinculados e convênios

**CAPÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art.8º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art.9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art.10. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

*DO*



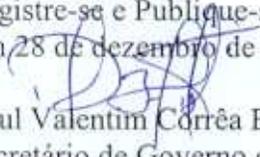
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
"UNIR PARA FORTALECER"

Art    Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manoel Viana, Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2004.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 28 de dezembro de 2004

  
Raul Valentim Corrêa Batista  
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
"UNIR PARA FORTALECER"

**JUSTIFICATIVA**

Sra. Presidenta,  
Srs. Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade definirmos a peça Orçamentária para o exercício de 2005, seguindo rigorosamente as definições da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada em Sessão Plenária, por esta Casa Legislativa, distribuindo em unidades Orçamentárias por Secretarias e Atividades pertinentes a elas, levando em consideração o custo de manutenção de despesa fixa dos últimos anos.

Sendo o que logramos para o momento, reiteramos votos de elevada consideração.

Atenciosamente

IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

# Demonst. Receita e Despesa Segundo Categorias

Exercício de 2005 - Anexo 1

Em: 01/01/2005

Principal de Manoel Viana

05



## RECEITA

## DESPESA

### Correntes

TRIBUTÁRIA	305.100,00
DE CONTRIBUIÇÕES PATRIMONIAL	25.300,00
AGROPECUÁRIA	27.000,00
INDUSTRIAL	0,00
DE SERVIÇOS	0,00
RÉNCIAS CORRENTES	5.688.686,26
RECEITAS CORRENTES	272.900,00
<b>Total</b>	<b>6.318.986,26</b>

### Despesas Correntes

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.046.277,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.353.869,54
<b>Total</b>	<b>5.400.146,54</b>

0,00

Superávit

918.839,72

### Capital

RECEITAS DE CRÉDITO	0,00
VENTO DE BENS	0,00
RECEITA DE EMPRÉSTIMOS	0,00
RÉNCIAS DE CAPITAL	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>

### Despesas de Capital

INVESTIMENTOS	103.700,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	152.600,00
<b>Total</b>	<b>261.300,00</b>

261.300,00

Superávit

0,00

### Reserva de Contingência

RESERVA CONTINGENCIA	42.509,72
<b>Total</b>	<b>42.509,72</b>

Receita P/ Formação do FUNDEF	0,00
Receita Formação FUNDEF-FPM	-615.030,00
Receita Formação do FUNDEF-LC 87/96	0,00
Receita Formação FUNDEF-ICMS	0,00
<b>Total</b>	<b>-615.030,00</b>

Despesas Correntes	6.318.986,26
Despesas de Capital	0,00
Reservas	-615.030,00
<b>Total</b>	<b>5.703.956,26</b>

Despesas Correntes	5.400.146,54
Despesas de Capital	261.300,00
Reserva de Contingência	42.509,72
Superávit	0,00
<b>Total</b>	<b>5.703.956,26</b>

Rpt: